



PORTARIA RIOURBE Nº 378

DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização-RioUrbe, para a Gestão 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIO URBE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 33887 de 2 de junho de 2011 ; e

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011.

RESOLVE:

- 1)Fixar metas para cada Diretoria desta Empresa, até um nível abaixo do Diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no Anexo I.
- 2)Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, como está no Anexo II.
- 3)Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

D. O RIO 10.08.2011

Anexo I

Metas da Empresa Municipal de Urbanização – Rio Urbe

- Gestão 2011 -

1 - Diretoria de Planejamento e Projetos:

1.1- Elaborar elementos técnicos para licitação de:

- Reforma de 6 (seis) Lonas Culturais;
- Construção de 1 (uma) Vila Olímpica;
- Construção de 30 (trinta) Quadras

2 - Diretoria de Obras Urbanísticas Habitacionais e Especiais:

- Concluir a obra da Vila Olímpica do Caju em 2011;
- Construir 84 (oitenta e quatro) Quadras Esportivas;
- Entregar as obras de construção da Arena Carioca da Pavuna em dezembro de 2011;

3 - Diretoria de Obras Prediais:

- Finalizar as obras de modernização do Hospital Municipal Pedro II em dezembro de 2011;
- Entregar as obras de construção da Clínica da Família do Complexo da Penha até agosto de 2011 e da Clínica da Família do Alemão até outubro de 2011;
- Entregar 5 (cinco) EDI's nos Complexos do Alemão e da Penha com 1 (um) mês adiantados em seus cronogramas;

Anexo II

Critérios de Avaliação de Desempenho de Funcionários e Servidores

Item	Competências	Descrição	Pontos
1	Discernimento	Conhecimento das tarefas que lhe são confiadas para desenvolvimento, tendo domínio técnico e eficiência, respeitando o prazo previsto.	
2	Ação	Iniciativa para empreender e também para resolver problemas, tomando decisões claras e sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Empresa, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido e em participar de cursos de treinamento.	
4	Relacionamento	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina	Comportamento adequado para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho, cumprindo as normas, leis e regulamento sobre a matéria.	

Nota Final	
-------------------	--

Observações:

1. Todas as competências possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final correspondente a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.



2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor (30 de junho e 31 de dezembro do ano).
3. A Gerência de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.